

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO

Processo: 5395 /2024
Data: 28/05/2024
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Assunto: RENOVAÇÃO DE ALUGUEL
Hist.: IMOVEL DA RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 330 - SAUDE

JULIA
IGP m/FG

GAB
F





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

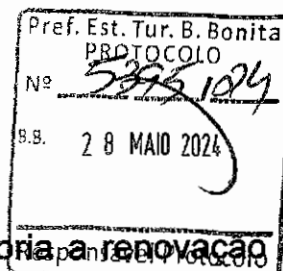
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com

Ofício SMS 052 / 2024

Barra Bonita, 28 de maio de 2024

Ao Ilmo Sr. Prefeito Municipal
José Luis Rici



Venho mui respeitosamente solicitar a vossa senhoria a **renovação** do Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita e a proprietária **ALÉSSIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ: 18.722.241/0001-00, representado pela Imobiliária e Administradora SBM Ltda, tendo como objeto, o **"imóvel localizado à Rua Primeiro de Março, nº 330, Centro, Barra Bonita - SP"**, onde esta instalada a atual **Secretaria Municipal de Saúde**.

O contrato atual terá sua **vigência finda em 15 de Julho** do ano corrente.

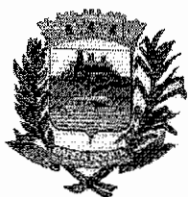
Solicito a renovação pelo prazo de mais 12 meses, estando previsto pelo edital licitatório (item 3.1), o reajuste pelo IGPM.

Agradecendo demasiadamente sua valiosa atenção, despeço-me.

Respeitosamente.


NILSON ANTÔNIO ERENO
Secretário Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE SAÚDE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA

Praça Nhonhô de Salles Nº 1130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-029.

Fone/Fax (14) 3604-4000

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao Ilmo Sr. Prefeito Municipal

José Luis Rici

Venho por meio desta solicitar que se promova a renovação do contrato de aluguel do imóvel localizado à **Rua Primeiro de Março, nº 330**, Centro, Barra Bonita-SP. Tendo o mesmo como proprietário Sr(a) **ALÉSSIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, portador(a) do CPF: 18.722.241/0001-00, representado pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA**, devidamente inscrita no CPF ou CNPJ: 51.522.977/0001-00.

Requer ainda que o referido contrato se prorrogue pelo período de mais 12 meses, e que para tanto se aplique o índice de correção devidamente constante na cláusula 3 (IGPM/FGV).

O imóvel em tela tem como função a instalação do(a) Secretaria Municipal de Saúde, que possui localização que permite fácil acesso bem como estrutura apropriada para atender ao propósito.

Diante do exposto, solicito a apreciação bem como atendimento ao solicitado.

Sem mais.

Barra Bonita, 28 de maio de 2024.


NILSON ANTONIO ERENO
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA - SP****DIVISAO DE ADMINISTRACAO - SETOR DE COMPRAS**

FOLHA

1

PRAÇA: Nhonho de Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17340-000
FONE (14) 3604-4000 - Ramal 4023 - FONE/FAX (14) 3641-4001
C.N.P.J. 46.172.888/0001-40

FORNECEDOR: 02523 IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA

C.N.P.J. : 51.522.977/0001-00

ENDEREÇO : RUA PRUDENTE DE MORAES

922

PEDIDO DE COMPRA

No. 001687 /2023 - 01

CIDADE : BARRA BONITA

Data 05/07/2023

BAIRRO : CENTRO

UF: SP CEP: 17340-000

Processo S00024 /2013

INSC. EST. :

FONE: 3604.3400

FAX: 3604.3400

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1,0000	UN	000.00000.9050-01 DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS Termo de Prorrogação de Contrato. Locação de imóvel, situado na Rua Primeiro de Março, 330, centro, nesta cidade, com área territorial de 229,10 m2 e área construída de 198,56 m2, dotado na parte inferior, de 1 salão com 2 banheiro cozinha e 1 sala, na parte superior 04 salas, 02 banheiros e despejo, pelo período de 12 meses.	50.390,8800	50.390,88
DISPENSA DE LICITAÇÃO S.024/2013				TOTAL	50.390,88

PRAZO DE ENTREGA: 12 MESES

A.F. EMITIDA COM VALOR TOTAL DO PROCESSO SENDO A EXECUÇÃO PLURIANUAL

LOCAL DE ENTREGA: PRAÇA NHONHO DE SALLES, 1.130 (PREFEITURA)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONF. CONTRATO ORGAO: 18.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBSERVAÇÕES: REQ.8532 - PRÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE

1ª VIA - CONTABILIDADE

2ª VIA - FORNECEDOR

3ª VIA - ALMOXARIFADO

4ª VIA - LICITAÇÕES/COMPRAS

5ª VIA - ARQUIVO

173/2023

[assinatura]

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado **ALÉSSIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.722.241/0001-00, representada pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, representada por seus procuradores, **FLÁVIO ROMANINI DE OLIVEIRA**, portador do RG/SP nº 24.488.124-8 e CPF nº 191.528.788-05 e **PRISCILA OTOBONI VEGUIN**, portadora do RG/SP nº 26.674.138-1 e do CPF nº 252.588.898-74, conforme instrumento de procuração, aqui denominado **LOCADORA**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, representado pelo Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICCI**, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento de contrato de locação, integrante do processo administrativo de dispensa de licitação nº 6.511/2013, o **LOCATÁRIO** alugou da **LOCADORA** um imóvel de propriedade desta, localizado na rua Primeiro de Março, nº 330, nesta cidade, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - Havendo interesse do Município **LOCATÁRIO** e concordância da **LOCADORA**, que aceitou a prorrogação, conforme processo administrativo de nº 5.439/2022, pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de **prorrogar por mais 12 (doze) meses** o prazo da locação, com início em 16 (dezesseis) de julho de 2023 e término em 15 (quinze) de julho de 2024.

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** a importância atual contratada, sem reajuste, de R\$ 4.199,24 (quatro mil e cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) mensais, totalizando R\$ 50.390,88 (cinquenta mil e trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), nas mesmas condições e formas inicialmente contratadas.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 5 de julho de 2023.

LOCADORA:

ALÉSSIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.
FLÁVIO ROMANINI DE OLIVEIRA - PRISCILA OTOBONI VEGUIN - Procuradores

[assinatura de Flávio Romanini de Oliveira] [assinatura de Priscila Otoboni Vegin]

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

[assinatura de José Luis Ricci]

Testemunhas:

Visto:

[assinatura]
Carlos Alberto Moraga
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

**** TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Sr. LUIZ ORTIGOSA**, CPF nº 437.582.828-53, representado pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, neste Município sob a IM nº 2.711 e no CRECI sob o nº 8.671-J, representada por seus sócios-proprietários Srs. **SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA** e **OSMAR OTOBONI**, conforme instrumento de procuração, aqui denominado **LOCADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, representado por seu Prefeito, o Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, aqui denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 15 de julho de 2013, já prorrogado, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 6.511/2013, o **LOCATÁRIO** alugou do **LOCADOR** um imóvel de propriedade deste, localizado na Rua Primeiro de Março, nº 330, nesta cidade, com área territorial de 229,10 m² e área construída de 198,56 m², dotado, na parte inferior, de 1 salão com 2 banheiros, cozinha e 1 sala e, na parte superior, 4 salas, 2 banheiros e despejo, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde do **LOCATÁRIO**.

2 - Havendo interesse do Município **LOCATÁRIO** e concordância do **LOCADOR**, que aceita a prorrogação, conforme o Processo Administrativo de nº 3.592/2020, pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de que o contrato de locação **seja prorrogado por mais 12 (doze) meses**, com início em 16 (dezesesseis) de julho de 2020 e término em 16 (dezesesseis) de julho de 2021.

3 - Pela locação, objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, a importância originalmente contratada, reajustada pelo percentual acumulado do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM- FGV - 1,07313320), na mesma forma e condições iniciais, equivalente a R\$ 3.512,23 (três mil, quinhentos e doze reais e vinte e três centavos).

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

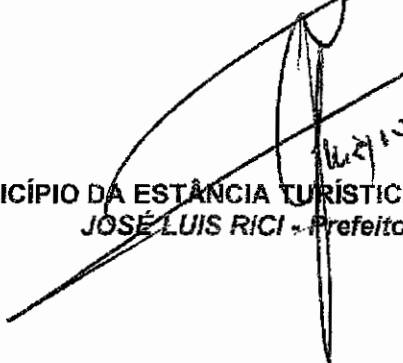
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 16 de julho de 2020.

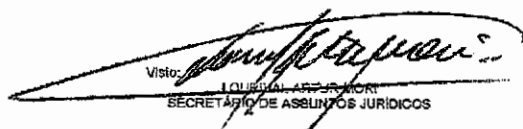
LOCADORA:


LUIZ ORTIGOSA
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.
SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA - OSMAR OTOBONI - Procuradores

LOCATÁRIO:


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:


Visto: _____
LOURENÇO APURACION
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Prça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº **5.395/2024**

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Finanças

Trata-se de pedido de prorrogação de contrato de aluguel do imóvel locado para a Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo de 12 (doze) meses.

Há claro interesse público na renovação do contrato, considerando que o imóvel já abriga a Secretaria há muito tempo e atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Por outro lado, atualmente o Município não dispõe de outro imóvel suficiente adequado que seja capaz de abrigar a SMS.

Assim sendo, remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças para cálculo do reajuste.

Posteriormente, encaminhem-se os autos ao Departamento de Compras e Licitações para análise da viabilidade da prorrogação do contrato.

Barra Bonita, 29 de maio de 2024.

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** CONTRATO DE LOCAÇÃO ****

Pelo presente instrumento de contrato de locação, de um lado o Sr. **LUIZ ORTIGOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG/SSP/SP nº 3.656.170-8 e do CPF/MF nº 437.582.828-53, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1251, na cidade de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, neste ato representado pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, neste Município sob a IM nº 2.711 e no CRECI sob o nº 8.671-J, com endereço na Rua Campos Salles, nº 283, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, neste ato representada por seus sócios-proprietários Srs. **SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA** e **OSMAR OTOBONI**, conforme instrumento de procuração incluso, aqui denominado **LOCADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito **Dr. GLAUBER GUILHERME BELARMINO**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - O LOCADOR, na qualidade de proprietário do imóvel residencial localizado na Rua Primeiro de Março, nº 330, centro, nesta cidade, com área territorial de 229,10 m² e área construída de 198,56 m², dotado, na parte inferior, de 1 salão com 2 banheiros, cozinha e 1 sala e, na parte superior, 4 salas, 2 banheiros e despejo, resolve neste ato locá-lo ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

2 - O prazo da locação será de 12 (dozes) meses, com início em 15 de julho de 2013 e término em 15 de julho de 2014, data em que o **LOCATÁRIO** se obriga a restituir o imóvel, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

2.1 - Qualquer das partes poderá dar o presente contrato por rescindido, independentemente do pagamento de quaisquer indenizações, desde que comunicada a outra parte por escrito e com antecedência mínima de 3 (três) meses.

2.2 - O contrato poderá ser renovado, desde que exista a conveniência administrativa, devidamente justificada pelo Departamento de Saúde do LOCATÁRIO.

3 - O aluguel convencionado que o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR será de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por mês, que será pago para um dos representantes legais da imobiliária referida em epígrafe, os Srs. Sebastião Flávio de Oliveira ou Osmar Otoboni, na Tesouraria do Município ou mediante procedimento bancário, pontualmente até o dia 10 (dez) de cada mês, iniciando-se no mês de setembro de 2013.

3.1 - Em caso de prorrogação, o valor do aluguel será corrigido anualmente, com base no percentual acumulado nos doze meses anteriores pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

3.2 - A falta de pagamento do aluguel e demais encargos nas épocas convencionadas sujeitará o **LOCATÁRIO** ao pagamento de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel, além de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor atualizado, até o efetivo pagamento.

4 - O **LOCATÁRIO** não poderá transferir este contrato nem sublocar ou emprestar o bem locado, no todo ou em parte, sem o consentimento por escrito do **LOCADOR**, devendo o mesmo, caso ocorra o consentimento, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel seja devolvido no termo do presente contrato.

5 - O imóvel objeto deste contrato destinar-se-á ao uso pelo Departamento Municipal de Saúde e seus Setores Administrativos, da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, para o funcionamento da sede daquela Pasta, não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento por escrito do **LOCADOR**.

5.1 - Finda a locação, o **LOCATÁRIO** se compromete a devolver o imóvel ao **LOCADOR** na mesma forma em que o recebeu, conforme termo de vistoria incluso, assinado por ambas as partes.

6 - Qualquer dano ocasionado ao imóvel objeto deste contrato durante a sua utilização pelo **LOCATÁRIO**, excluído os decorrentes de seu uso normal, serão de responsabilidade do mesmo, que ficará obrigado a repará-los.

7 - Ficarà a cargo exclusivo do **LOCATÁRIO** as despesas com o consumo de água e energia elétrica durante o prazo da locação. Já os tributos que incidem sobre o imóvel ficarão a cargo do **LOCADOR**.

8 - Todas as citações, intimações e notificações necessárias poderão ser feitas na forma do artigo 58, inciso IV, da Lei Federal nº 8.245/91.

9 - O presente contrato é lavrado por determinação do Sr. Prefeito Municipal de Barra Bonita, com Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a cujas normas sujeitam-se as partes contratantes, conforme Despacho no Processo Administrativo protocolado sob o nº 6.511/2013.

10 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

11 - A licitação e a execução deste contrato reger-se-ão pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, cujas disposições serão aplicadas para dirimir os casos omissos.

12 - Fica eleito o foro da Comarca de Barra Bonita para resolver quaisquer questões decorrentes, direta ou indiretamente, do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 15 de julho de 2013.

LOCADOR:

LUIZ ORTIGOSA
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.
SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA - OSMAR OTOBONI
Procuradores

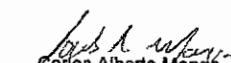
LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
GLAUBER GUILHERME BELARMINO - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

ImDoracol Flaviano E. Gonçalves

Visto:


Carlos Alberto Monge
Assessor Jurídico



Calculadora do cidadão

Acesso público
01/07/2024 - 12:57

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	07/2023
Data final	06/2024
Valor nominal	R\$ 4.199,24 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02450260
Valor percentual correspondente	2,450260 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4.302,13 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

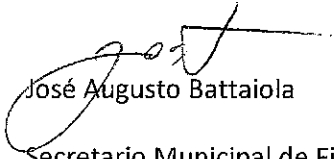
Da Secretaria Municipal de Finanças

Para Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Atualização monetária do imóvel de Luiz Ortigosa

Locação a vencer em 15/07/2024	R\$ 4.199,24
Índice contratual IGPM/FGV	2,45026%
Valor atualizado a partir de 15/07/2024	R\$ 4.302,13
Prazo contratual 12 meses	
Valor anual do contrato	R\$ 51.625,56

Barra Bonita, 01 de Julho de 2.024



José Augusto Battaiola

Secretario Municipal de Finanças

DO JURÍDICO:

Trata-se de pedido de renovação do contrato de locação do imóvel situado na Rua Primeiro de Março, nº 330, nesta cidade, que é utilizada por esta Prefeitura como sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Consta que o imóvel permite fácil acesso bem como estrutura apropriada para atender ao propósito.

O contrato em vigor, já prorrogado, tem seu término previsto para 15/07/2024 e previsão de reajuste pelo IGPM (cláusula 3.1), conforme o pedido.

Segundo a Secretaria de Finanças, o valor pela variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado sofreu alteração de 2,45% no período, atualizando o valor da locação para R\$ 4.302,13 (quatro mil trezentos e dois reais e treze centavos).

A renovação pretendida, a nosso ver, é possível, desde que mantidas as necessidades apresentadas inicialmente, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.245/91.

É o nosso parecer.

Barra Bonita, 17 de julho de 2024.


CARLOS ALBERTO MONGE
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

DO GABINETE:

Trata-se de requerimento de renovação do contrato de locação do imóvel situado na Rua Primeiro de Março, nº 330, nesta cidade, que é utilizada por esta Prefeitura como sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Consta dos autos que o imóvel foi escolhido pois permite fácil acesso bem como estrutura apropriada para atender ao propósito.

O contrato em vigor tem seu término previsto para 15/07/2024 e previsão de reajuste pelo IGPM (cláusula 3.1), conforme o pedido.

Segundo a Secretaria de Finanças o valor pela variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado sofreu alteração de 2,45% no período, atualizando o valor da locação para R\$ 4.302,13 (quatro mil trezentos e dois reais e treze centavos).

A Secretaria Jurídica opinou no sentido de deferimento do pedido, dada a possibilidade jurídica de renovação do contrato de locação.

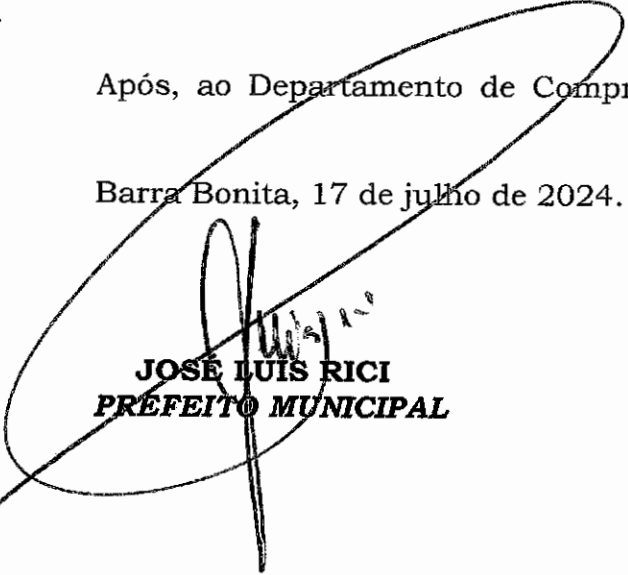
Mantidas as necessidades inicialmente apresentadas pelo Sr. Secretário de Saúde, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.245/91, o pedido é de ser deferido.

Isto posto, acolho o requerimento e **AUTORIZO** a renovação da locação por mais 12 (doze) meses, nos termos, condições e limites da fundamentação supra, pelo valor atualizado do aluguel, de R\$ 4.302,13 (quatro mil trezentos e dois reais e treze centavos).

À Secretaria de Justiça e Cidadania para a formalização do contrato.

Após, ao Departamento de Compras para as providências de praxe.

Barra Bonita, 17 de julho de 2024.


JOSE LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Barra Bonita

DATA 17/07/2024

SOLICITACAO DE EMPENHAMENTO

PAG. 1

REQUISICAO	MODALIDADE	DATA	CODIGO OBJETO	VALOR	HOMOLOGACAO	ADJUDICACAO
QTD. SOLICITADA		SOLICITACAO	DESCRICAO OBJETO		DESTINO	Nro.EMPENHO
	Fornecedor	: 02523	IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SEM LTDA			
	Despesa	: 01454 3.3.90.39. 10 301 1010 2001 - (	6) Org:18.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	Elemento	: 3.3.90.39.10	LOCACAO DE IMOVEIS			
	Processo	: S00024 /2013	Finalidade objeto DESPESAS COM LOCACAO			
	Fonte	: 01	TESOURO			
	Cod. Aplicacao:	3100000 SAUDE - GERAL				

000009117	DISPENSA	00024	17/07/2024	000.00000.9050-01	25.812,78	
1,---	UN	007829 2024	DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEIS	S.M.S. - SECRETARIA MUNICIPAL		
Termo de Prorrogação de Contrato.						
Locação de imóvel, situado na Rua Primeiro de Mar						
co, 330, centro, nesta cidade, com área territori						
al de 229,10 m2 e área construída de 198,56 m2, do						
tado na parte inferior, de 1 salão com 2 banheiro						
cozinha e 1 sala, na parte superior 04 salas, 02						
banheiros e despejo, pelo período de 12 meses.						

Reserva: 2024001872

Total do Empenho : 25.812,78

Total dos Empenhos : 25.812,78

A T E N C A O : A V I S O A C O N T A B I L I D A D E !!!

A presente SOLICITACAO DE NOTA DE EMPENHO requer verificacao se existem cotacoes com caso de CONTRATO DE VIGENCIA PLURIANUAL. Assim sendo, a despesa devera ser apropriada pelo CRONOGRAMA-FISICO/FINANCEIRO. A nota de empenho devera refletir exclusivamente a despesa do exercicio financeiro em curso. O saldo devera onerar dotacao do orcamento seguinte (PRINCIPIO DO SERVICO FEITO).

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor
IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA
C.N.P.J.: 51.522.977/0001-00

Codigo
02523

Descricao Data Processo Empenho
DESPESAS COM LOCACAO 17/07/2024 S00024-2013 04430
R. PRIMEIRO DE MARCO, 330

Tipo P.M. No. 6511 /2013

ORDINARIO

Fonte 01 TESOURO Desp 01454
C.Apl 3100000 SAUDE - GERAL

Processo Contabil

Classificacao

Institucional
Orgao: 18 Secretaria municipal de saude
Unidade Orcamentaria: 01 Fundo municipal de saude
Unidade de Despesa...: 00

Programa de Trabalho
Funcao: 10 Saude
Subfuncao: 301 Atencao basica
Programa: 1010 Atencao basica
Acao: 2001 Atendimento em clinicas basicas nos postos de saude

Natureza da Despesa...
3.3.90.39.10 Locacao de imoveis

Dotacao: 3.994.229,19

Saldo Anterior: 328.343,98

Esta Nota: 25.812,78

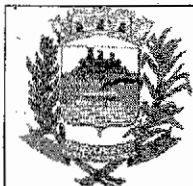
Saldo da Dotacao: 302.531,20

EMITENTE

ORDENADOR DE DESPESA

MATEUS JOSE VIEIRA
ENCARREGADO DE EMPENHO
CPF-332.560.438-28

JOSE MUIS RICI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-015.162.788-60



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA - SP

DIVISAO DE ADMINISTRACAO - SETOR DE COMPRAS

FOLHA

1

PRAÇA: Nhonhô de Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17340-000

FONE (14) 3604-4000 - Ramal 4023 - FONE/FAX (14) 3641-4001

C.N.P.J. 46.172.888/0001-40

FORNECEDOR:02523 IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA

C.N.P.J. :51.522.977/0001-00

ENDERECO :RUA PRUDENTE DE MORAES

922

PEDIDO DE COMPRA

No. 001776 /2024 - 01

CIDADE :BARRA BONITA

Data 17/07/2024

BAIRRO :CENTRO

UF: SP CEP: 17340-000

Processo S00024 /2013

INSC. EST. :

FONE: 3604.3400

FAX: 3604.3400

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1,0000	UN	000.00000.9050-01 DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEIS Termo de Prorrogacao de Contrato. Locacao de imovel, situado na Rua Primeiro de Mar co, 330, centro, nesta cidade, com area territori al de 229,10 m2 e area construida de 198,56 m2, do tado na parte inferior, de 1 salao com 2 banheiro cozinha e 1 sala, na parte superior 04 salas, 02 banheiros e despejo, pelo periodo de 12 meses.	51.625,5600	51.625,56
DISPENSA DE LICITACAO S.024/2013				TOTAL	51.625,56

PRAZO DE ENTREGA: 12 MESES A.F. EMITIDA COM VALOR TOTAL DO PROCESSO SENDO A EXECUCAO PLURIANUAL

LOCAL DE ENTREGA: PRACA NHONHO DE SALLES, 1.130 (PREFEITURA)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONF.CONTRATO ORGAO: 18.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBSERVAÇÕES: REQ.9117 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

- 1ª VIA - CONTABILIDADE
- 2ª VIA - FORNECEDOR
- 3ª VIA - ALMOXARIFADO
- 4ª VIA - LICITAÇÕES/COMPRAS
- 5ª VIA - ATRIO

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSÍVEL DE DEVOLUÇÃO, CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS; O
NÚMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE, DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL; A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES
AO CITADO NO PEDIDO.

204/2024

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado **ALÉSSIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ nº 18.722.241/0001-00, representada pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, por seus sócios-proprietários **FLÁVIO ROMANINI DE OLIVEIRA**, portador do RG/SP nº 24.488.124-8 e CPF nº 191.528.788-05 e **PRISCILA OTOBONI VEGUIN**, portadora do RG/SP nº 26.674.138-1 e CPF nº 252.588.898-74, aqui denominado **LOCADORA**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JOSÉ LUIS RICCI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento de contrato de locação, integrante do Processo Administrativo protocolado sob o 6.511/2013, o **LOCATÁRIO** alugou do **LOCADOR** um imóvel de propriedade desta, localizado na Rua Primeiro de Março, nº 330, Centro, nesta cidade, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - Havendo interesse do Município **LOCATÁRIO** e concordância do **LOCADOR**, que aceitou a prorrogação, conforme Processo Administrativo nº 5.395/2024, pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem nesta oportunidade aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, com início em 15 de julho de 2024 e término em 15 de julho de 2025.

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a importância originalmente contratada, reajustada pelo percentual acumulado do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM - 2,45026%), nos termos da cláusula 3.1 do contrato primitivo, na mesma forma e condições iniciais, equivalente a R\$ 4.302,13 (quatro mil trezentos e dois reais e treze centavos) mensais, totalizando R\$ 51.625,56 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 17 de julho de 2024.

LOCADORA:

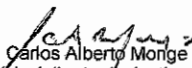

ALÉSSIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA
Flávio Romanini de Oliveira e Priscila Otoboni Veguin - Procuradores

LOCATÁRIO:


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Visto:


Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Comunicados**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 072/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 90012/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil devidamente registrada, CREA/CAU, para revitalização no Estádio de Futebol, denominado, Estádio Alberto Cescato, localizada na rua Fiori Gigliotti, no bairro Vila Habitacional, nesta cidade, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, tudo conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo, cronograma financeiro, projeto e demonstrativo de composição de BDI. A realização da sessão será no dia 09 de agosto de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL Nº 073/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 90013/2024

OBJETO: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso com encargos de bens imóveis municipais a pessoas jurídicas de direito privado, que deverão destiná-los à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços. A realização da sessão será no dia 12 de setembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL Nº 074/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 90014/2024

OBJETO: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso com encargos de bens imóveis municipais a pessoas jurídicas de direito privado, que deverão destiná-los à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços. A realização da sessão será no dia 16 de setembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Os editais completos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes e www.gov.br/compras/pt-br. Barra Bonita, 23 de julho de 2024. José Luis Ricci - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 204/2024; Dispensa de Licitação nº 5.395/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Imobiliária e Administradora SBM Ltda; Objeto: Havendo interesse do Município locatário e concordância do locador, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de prorrogar o prazo para locação, reajustada pelo IGPIM; Valor do Contrato: R\$ 51.625,56; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 17/07/2024.

Extrato de Contrato: Contrato nº 205/2024; Pregão Eletrônico nº 90050/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Comercial Moraes Araras Ltda; Objeto: Fornecimento de até 2.700 (dois mil e setecentos) cestas básicas de alimentos, para fornecimento as famílias em situação de vulnerabilidade do nosso Município; Valor do Contrato: R\$ 247.050,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 18/07/2024.

Extrato de Contrato: Contrato nº 206/2024; Dispensa de Licitação nº 5.865/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Juliana de Souza Dantas & Cia Ltda; Objeto: Fornecimento de sessões de fisioterapia motora e respiratória; Valor do Contrato: R\$ 22.500,00; Vigência do Contrato: 300 sessões; Data do Contrato: 19/07/2024.

Extrato de Contrato: Contrato nº 207/2024; Dispensa de Licitação nº 5.865/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Flávia Benfatti; Objeto: Fornecimento de sessões de fisioterapia motora; Valor do Contrato: R\$ 37.000,00; Vigência do Contrato: 1.850 sessões; Data do Contrato: 19/07/2024.

Extrato de Contrato: Contrato nº 208/2024; Concorrência Eletrônica nº 90004/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda; Objeto: Execução de recuperação e recapeamento de pavimentação asfáltica, em diversas vias pública do Município, tudo conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, demonstrativo de composição do BDI, memorial descritivo e de cálculo e projeto; Valor do Contrato: R\$ 158.000,00; Vigência do Contrato: até 12 meses; Data do Contrato: 19/07/2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Dispensa de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 4.558/2024, acolho o parecer da Secretaria de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; para Renovação de seguro contra colisão, incêndio e roubo, com cobertura de casco, danos materiais e corporais, veículo DKI-9434, no valor total de R\$ 892,46, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 22 de julho de 2024; José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato: Contrato nº 209/2024; Inexigibilidade de Licitação nº 6.462/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Imobiliária e Administradora SBM Ltda; Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua 14 de Dezembro, 1.174, centro, nesta cidade, para destiná-lo às instalações do Setor de Cadastro Municipal; Valor do Contrato: R\$ 27.600,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 19/07/2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

CONTRATADO: IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 204/2024.

OBJETO: Locação de imóvel de propriedade deste, localizado na Rua Primeiro de Março, nº 330, nesta cidade, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barra Bonita, 17 de julho de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Luis Rici.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 015.162.788-60.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: José Luis Rici.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 015.162.788-60.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Luis Rici.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 015.162.788-60.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

Pela contratada:

Nome: Priscila Otoboni Veguin.

Cargo: Procuradora.

CPF: 252.588.898-74.

Nome: Flávio Romanini de Oliveira

Cargo: Procurador.

CPF: 191.528.788-05.

IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA
Priscila Otoboni Veguin - Flávio Romanini de Oliveira
Procuradores

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Luis Rici.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 015.162.788-60.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Nilson Antonio Ereno.

Cargo: Secretário Municipal de Saúde.

CPF: 052.750.528-55.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Nilson Antonio Ereno

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

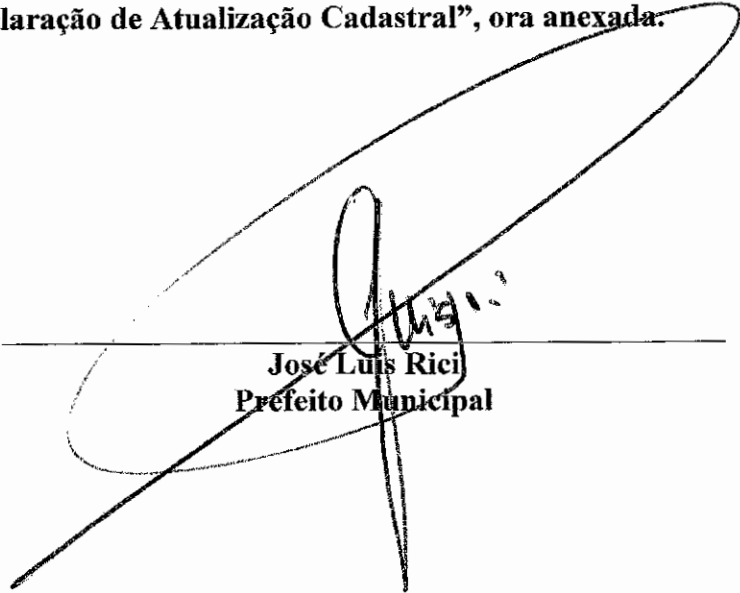
CPF:

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Nome	José Luis Rici
Cargo	Prefeito Municipal
CPF nº	015.162.788-60
Período de gestão	01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.



José Luis Rici
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JOSE LUIS RICI**, CPF **015.162.788-60**, atesto que na data de **16/06/2021** às **10:00:22** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeito@barrabonita.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E090D5F1DDE0AABA6D373B3D032CCED8E7D1FD95E605D34014483FAA7

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

41a9e2a9-fd7e-44e7-8446-4aae691d5811

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

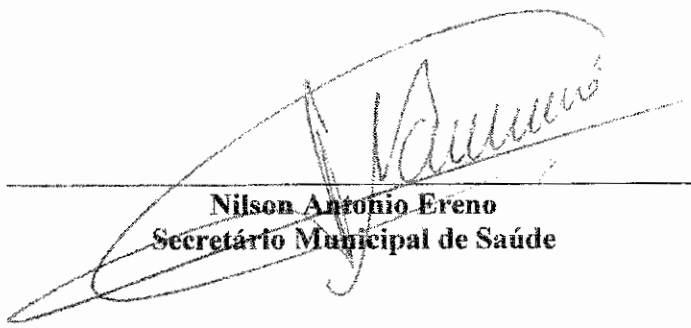


CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Nome	Nilson Antonio Ereno.
Cargo	Secretário Municipal de Saúde.
CPF nº	052.750.528-55
Período de gestão	01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.



Nilson Antonio Ereno
Secretário Municipal de Saúde



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Nilson Antonio Ereno**, CPF **052.750.528-55**, atesto que na data de **25/03/2022** às **11:35:43** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **secretariobarrabonita@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

C7DDEB49959CE7C4B837035749538ED055EC085D0389CF4ACE31B84C93

Atesto também que o endereço de e-mail **secretariobarrabonita@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

C7DDEB49959CE7C4B837035749538ED055EC085D0389CF4ACE31B84C93

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

5cfe91d9-5e64-49d7-9aa1-76234bd3ade0

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Nome	Priscila Otoboni Veguin.
Cargo	Procuradora.
CPF nº	252.588.898-74.
Período de gestão	

Nome	Flávio Romanini de Oliveira.
Cargo	Procurador.
CPF nº	191.528.788.05.
Período de gestão	

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.



Priscila Otoboni Veguin
Procuradora.



Flávio Romanini de Oliveira
Procurador.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **PRISCILA OTOBONI VEGUIN**, CPF **252.588.898-74**, atesto que na data de **25/03/2024 às 13:38:34** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **priscila.otoboni@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

6F9945C914B2AAE1EBA0BBC399075A2717FD922C72FEB8CBFCF5B44390D

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

0833df1c-5b50-4711-8274-906265503175

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **FLÁVIO ROMANINI DE OLIVEIRA**, CPF 191.528.788-05, atesto que na data de **20/03/2024** às **08:20:18** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **flavio@imobiliariasbm.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

01AFFBAC637C8BF58237900BCB1D33F588953167C9FF101623E4166118B

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

235532c6-3e02-4fd6-9e35-f77406ad9615

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

